

Informe 134/11

## EMPREGADOS QUE SE APOSENTARAM, QUE CONTINUAM TRABALHANDO E CONTRIBUINDO, PODEM PLEITEAR NA JUSTIÇA A DESAPOSENTAÇÃO!

Buscando ampliar seu espaço de atuação e atender melhor seus associados, a Associação de Empregados da Eletrobras - AEEL realizou um convênio com um escritório de advocacia para que a questão da desaposentação seja discutida.

Convidamos todos que tenham interesse na questão para participarem de uma reunião no hoje (14/09), a partir das 12h30min, na sede da AEEL (Av. Presidente Vargas, 509 / 22º andar).

## O QUE É DESAPOSENTAÇÃO?

A desaposentação é um instituto jurídico recente no Brasil. Ato de renunciar à atual aposentadoria para tentar obter um novo benefício em condições mais favoráveis, levando em consideração a situação atual como idade e recolhimentos feitos à Previdência após ter se aposentado.

## QUEM PODE PLEITEAR O BENEFÍCIO DA DESAPOSENTAÇÃO?

Todos os beneficiários que continuaram trabalhando e contribuindo para a Previdência após terem se aposentado. Somente o titular do benefício pode requerer a desaposentação.

## O CÁLCULO PARA O NOVO BENEFÍCIO LEVARÁ EM CONTA O SEGUINTE:

Idade;

Tempo que continuou contribuindo para a Previdência após estar aposentado; Valor de contribuição.

Dependendo do caso, o valor do benefício poderá atingir o teto previdenciário.

A Diretoria, em 14 de setembro de 2011